



## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON

Serviço de Contratos

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS E A EMPRESA DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME**

As partes já qualificadas nos autos do processo em epígrafe celebram o presente Termo Aditivo, em observância ao constante no **Processo Administrativo nº 52007.100241/2017-48**, e em observância às disposições da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 5.450**, de 31 de maio de 2005, **Decreto nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000; **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01**, de 19 de janeiro de 2010; **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02**, de 30 de abril de 2008, **Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04** de 11 de setembro de 2014, com a redação dada pela **Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02** de 12 de janeiro de 2015, **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06**, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, no que couber e com aplicação subsidiária da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CONTRATANTE:**

União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília-DF, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº **095354288** expedida pela **IFP-RJ** e do CPF nº **889.615.837-00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10 do Anexo I do Decreto nº 9.260, de 29/12/2017, publicado no D.O.U. de 02/01/2018.

#### **CONTRATADA:**

**DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **18.799.897/0001-20**, estabelecida na Av. Pio XII, nº 563, qd. 97 lt. 1/2, Vila Aurora Oeste, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.425-098, Tel.: (62) 3541-3427, Email: digiseccertificacaodigital@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº **5.598.553**, expedida pela SSP-GO, e do CPF nº **040.395.181-01**.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 15/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 04/04/2018, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com a assinatura deste Aditivo, o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, passará a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

*12.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **04 de abril de 2018** a **04 de abril de 2019**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, limitado a 48 (quarenta e oito) meses contados do início da vigência do contrato, conforme dispõe o inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.*

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos itens, os valores discriminados na proposta de preços apresentada pela Contratada, sendo o valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e o global de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Total
1	A1 e-CNPJ	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 15/2017, não atingidas pelo presente Termo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 28/03/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO NUNES NETO**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/03/2018, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0303162** e o código CRC **197B3B89**.

---